

LEI nº 1.185

Suplementa dotação e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à dotação orçamentária 0646224 – Desporto Amador – 4.1.1.0 – Obras e Instalações, o crédito suplementar de Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas constantes do artigo anterior, ficam cancelados as seguintes dotações:

1060575 – Vias urbanas	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	Cr\$ 700.000,00
1060328 – Parques e Jardins	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	Cr\$ 200.000,00
1688532 – Terminais Rodoviários	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 24 de Julho de 1980.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal